REFLEXÕES SOBRE ATHIS E UM SISTEMA ÚNICO DE HABITAÇÃO NO BRASIL A PARTIR DE EXPERIÊNCIAS DE EXTENSÃO, PESQUISA E ENSINO EM ATHIS EM SÃO JOÃO DEL-REI / MG

Marcella Franco de Andrade[1]

Lívia Ribeiro Abreu Muchinelli[2]

João Fernando Pires Meyer[3]

RESUMO

A moradia é um direito social descrito na Constituição Federal Brasileira, mas não há garantias para a sua execução. Por isso, toma uma dimensão política, com ações variáveis, dependendo da prioridade estabelecida pelo governo vigente. A Lei de Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social (ATHIS), nº 11.888, de 2008, foi uma conquista legal importante, mas ainda apresenta ações reduzidas, desconectadas e isoladas no território, com capacidade limitada diante das políticas aplicadas historicamente. Todavia, a demanda por moradia adequada continua aumentando. Nesse sentido, este artigo traz reflexões sobre ATHIS a partir de experiências de extensão, no bairro Senhor dos Montes, pesquisa e ensino em ATHIS em São João del-Rei/MG. Tais ações estão vinculadas ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo e Artes Aplicadas da Universidade Federal de São João del-Rei. Essa experiência de ATHIS fundamentou-se em estudos das legislações de habitação e assistência técnica, reconhecimento das condições das moradias sanjoanenses, visitas guiadas ao território e metodologias de projetos, processo participativo e custos. Para romper com a lógica histórica, este texto reflete também sobre a estruturação e operacionalização de um sistema único de habitação (SUHab) para, de fato, garantir o direito à moradia para todos os cidadãos, aos moldes do Sistema Único de Saúde brasileiro, parte do "mundo que queremos".

Palavras-chave: ATHIS; sistema único de habitação; habitação social; políticas públicas.

REFLECTIONS ON ATHIS AND A UNIQUE HOUSING SYSTEM IN BRAZIL BASED ON EXTENSION, RESEARCH AND TEACHING EXPERIENCE AT ATHIS IN SÃO JOÃO DEL-REI / MG

ABSTRACT

Housing is a social right described in the Brazilian Federal Constitution, but there are no guarantees for its implementation. Therefore, it takes on a political dimension, with variable actions, depending on the priority established by the current government. The Social Interest Housing Technical Assistance Law (ATHIS), nº 11,888, of 2008, was an important legal achievement, but it still presents reduced, disconnected and isolated actions in the territory, with limited capacity in light of historically applied policies. However, the demand for adequate housing continues to increase. In this sense, this article brings reflections on ATHIS based on extension experiences, in the Senhor dos Montes neighborhood, research and teaching of ATHIS in São João del-Rei/MG. Such actions are linked to the Department of Architecture and Urbanism and Applied Arts of the Federal University of São João del-Rei. This ATHIS experience was based on studies of housing legislation and

[1] Professora Mestra do Departamento de Arquitetura e Urbanismo e Artes Aplicadas da UFSJ e doutoranda do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, mfrancoandrade@ufsj.edu.br.

[2] Professora Doutora do Departamento de Arquitetura e Urbanismo e Artes Aplicadas da UFSJ, liviamuchinelli@ufsj.edu.br.

[2] Professor Doutor do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, joaomeyer1@yahoo.com.br.

technical assistance, recognition of the conditions of sanjoanense housing, guided visits to the territory and project methodologies, participatory process and costs. To break with historical logic, this text also reflects on the structuring and operationalization of a single housing system (SUHab) to, in fact, guarantee the right to housing for all citizens, along the lines of the Brazilian Unified Health System, part of the "world we want".

Keywords: ATHIS; single housing system; social housing; public policies.

INTRODUÇÃO

No século XX, a industrialização e a intensa urbanização alteraram a realidade e as dimensões das cidades brasileiras. As políticas públicas, as infraestruturas e os serviços disponíveis no meio urbano não acompanharam o aumento populacional e suas demandas. Isso gerou segregação socioespacial, desigualdade social e um não ordenamento do espaço, sendo a autoconstrução – normalmente na periferia, na favela ou nos loteamentos populares – o principal acesso à moradia para os grupos sociais menos favorecidos (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2016; Maricato, 2002).

Logo, grande parte dessas moradias foram construídas às margens da lei, com recursos próprios, sem acompanhamento de um técnico titulado e adaptadas à realidade urbano-espacial na qual estão inseridas. Tal fato explica os problemas socioespaciais construtivos e de saúde pública brasileiros (Cardoso; Santo Amore, 2018; Maricato, 2015).

O direito à moradia digna e a melhores condições de vida no território é uma luta antiga da sociedade brasileira, encabeçada pelos movimentos populares e arquitetos. Em 1976, uma proposta formal de Assistência Técnica à Moradia Econômica (ATME) foi criada pelos arquitetos Clovis Ilgenfritz da Silva, Newton Burmeister, Carlos Maximiliano Fayet e Claudio Casaccia e os advogados Manuel André da Rocha e Madalena Borges.

Na década de 1980, experiências de assistência técnica coletiva foram realizadas em São Paulo e expandidas para outras localidades brasileiras, em parte inspiradas por experiências dos países vizinhos da América do Sul. Nessa mesma época, movimentos sociais assessorados por equipes técnicas elaboraram projetos e obras de conjuntos habitacionais por autogestão. Em 1987, o Fórum Nacional pela Reforma Urbana (FNRU) foi instituído, introduzindo os princípios da função social da propriedade e do direito à habitação (Instituto dos Arquitetos do Brasil, 2010).

A Constituição Federal de 1988 foi um marco histórico, com a presença da menção à moradia em seus dispositivos originais. Em seu artigo 5º, inciso XXIII, o direito à propriedade é instituído em sua função social. No artigo 7º, inciso IV, a moradia foi inserida como uma necessidade básica a ser atendida pelo salário mínimo, sendo direito do trabalhador urbano e

rural. O artigo 23, inciso IX, estabeleceu como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios "promover programas de construção de moradias e melhorias das condições habitacionais e de saneamento básico". Já o artigo 183 e o 191 atrelaram usucapião à área e/ou imóvel, urbano ou rural, utilizado como moradia por período e condição específica (Brasil, 1988).

Em 2000, a Emenda Constitucional nº 26 alterou a redação da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, inserindo explicitamente a moradia como um direito social (Brasil, 1988). No entanto, os direitos sociais evocam uma ação efetiva do Estado. Nesse contexto, o direito à moradia assume um lugar político, dependendo da interpretação e condução de cada governo e dos recursos administrativos, técnicos e financeiros a ela destinados. Percebe-se, assim, que o direito à moradia está explicitado na Constituição Federal, mas não há garantias para a sua viabilização (Gazola, 2008; Morado, 2023).

Logo, diante da luta pelo direito à cidade, à moradia e às condições socioeconômicas da produção habitacional, surgiram as produções por autogestão e mutirão já mencionadas, a regularização fundiária de favelas e de loteamentos clandestinos e a habitação progressiva (Bonduki, 2014). No meio acadêmico, os escritórios modelos de Arquitetura e Urbanismo (EMAU) foram criados para atuação das universidades junto às comunidades (Instituto dos Arquitetos do Brasil, 2010), fruto de iniciativas dos próprios estudantes (Federação Nacional de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, 2010).

Em 2001, o Estatuto da Cidade foi instituído, regulamentando a política urbana, e o Ministério das Cidades buscou promovê-la em nível nacional. O Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social foi, então, criado, objetivando subsidiar os importantes programas habitacionais direcionados à população de menor renda, dentre eles o Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e o Minha Casa Minha Vida - Entidades (MCMV-E), programas estes de maior recurso destinado à habitação até então, apesar das críticas às suas soluções e localizações.

Em 2002, o arquiteto e Deputado Federal Clóvis Ilgenfritz da Silva iniciou a tramitação de um Projeto de Lei sobre a Assistência Técnica, de sua autoria, desta vez conduzido até aprovação pelo arquiteto e Deputado Federal Zezéu Ribeiro. Tal iniciativa resultou na Lei Federal nº 11.888, de 2008, que instituiu os serviços de assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social (ATHIS) como parte integrante do direito social à moradia, contemplando famílias com renda de até três salários mínimos (Brasil, 2008).

Essa política pública englobou a elaboração de projeto arquitetônico, acompanhamento e execução da obra de uma nova edificação, reforma, ampliação ou regularização fundiária, podendo ser utilizada pelas famílias de baixa renda para melhoria da qualidade das suas habitações próprias e autoconstruídas. Tais serviços de assistência técnica foram objeto de convênio com o poder público, sendo realizados por profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo, engenharia e/ou estudantes integrantes de programas de extensão universitária, por meio de escritórios modelo (Brasil, 2008).

Em suma, ao longo das últimas décadas, conquistas legais puderam ser observadas no campo da habitação de interesse social brasileira. Instrumentos legais, planos e produtos habitacionais foram implantados. No entanto, a elevada demanda por reformas em domicílios inadequados e por novas moradias é persistente e concentrada na população de baixa renda. As demandas mundiais por habitação atravessam mais de 1,8 bilhão de cidadãos que necessitam de moradia adequada, mais de 1 bilhão de pessoas vivendo em assentamentos informais, 150 milhões de pessoas morando nas ruas e aproximadamente 15 milhões de cidadãos despejados anualmente (Assembleia Geral da ONU, 2019).

No âmbito nacional, uma pesquisa da Fundação João Pinheiro (FJP) sobre o déficit habitacional e inadequação de moradias no Brasil apontou que há a necessidade de aproximadamente 6,2 milhões de novas moradias, sendo que 74,5% desse número são famílias com faixa 1 de renda do PMCMV. Essa pesquisa apontou também que há 26,5 milhões de domicílios urbanos considerados inadequados, necessitando de melhorias, dos quais 12,2 milhões apresentaram problemas de construção (Brasil, 2022).

A demanda por novas moradias apresentou cunho quantitativo e englobou a somatória de habitações precárias (domicílios rústicos e improvisados), coabitação (domicílios conviventes e domicílios identificados como cômodos) e ônus excessivo com aluguel. Já a demanda por domicílios inadequados apresentou cunho qualitativo e englobou a irregularidade da posse da terra, falta ou parcialidade de infraestrutura, ausência do acesso a serviços e moradias em condições inadequadas para viver de maneira digna (Brasil, 2009).

Infelizmente, não há dados oficiais atualizados da demanda habitacional do município de São João del-Rei desde o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), datado de 2011. Contudo, pesquisas do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) realizam constantes leituras da cidade, e uma amostra pôde ser retirada da região de Senhor dos Montes.

Em 2020, nesse bairro, 50 moradias foram analisadas, verificando que 74% delas foram construídas pela própria família; 73% não concluíram suas obras; 60% necessitam de ampliação ou reforma de cômodos, consertos ou aplicação de acabamentos; 28% apresentam pelo menos uma patologia, sendo ela mofo, rachadura, infiltração, fiação exposta, falta de acabamento, tamanho da moradia insuficiente para a família, vazamento, problemas na estrutura, um banheiro dividido por muitas pessoas, dentre outras; 32% apresentam problemas no telhado; 53,1% abrigam pessoa(s) com problemas respiratórios, o que pode estar relacionado à falta de ventilação, ausência de acabamentos e/ou presença de umidade, entre outros; 18% apresentam dificuldades para locomoção de seus moradores; enquanto 20% estão em um local de difícil acesso, o que é acentuado pela morfologia do bairro (Muchinelli; Faustino, 2020).

Nesse sentido, este artigo objetiva relatar experiências de extensão a famílias sanjoanenses do bairro do Senhor dos Montes, pesquisa e ensino de Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social (ATHIS), por meio do Escritório Público de Arquitetura e Urbanismo GEPHIS, coordenado pela professora Lívia Muchinelli, uma das autoras deste artigo, e da disciplina prática de ensino de projeto Estúdio Intermediário Arquitetura dos Custos, ministrada pela professora Marcella Andrade, outra autora, membro do GEPHIS, ambos vinculados ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo e Artes Aplicadas (DAUAP) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ).

Em face das vivências nesse território, reflexões sobre ATHIS serão pontuadas, visando contribuir para a estruturação e operacionalização de um sistema único de habitação (SUHab) no Brasil, dentro do "mundo que queremos'', parte da pesquisa de doutorado da professora Marcella Andrade, orientada pelo professor João Meyer, terceiro autor, vinculada ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (PPG AU USP).

METODOLOGIA

A premissa de trabalho da extensão é "sair dos muros da universidade" e atuar na comunidade, preferencialmente junto com os atores locais. Em adição, faz-se importante articular as pesquisas e os ensinos universitários com as demandas reais das cidades brasileiras, trabalhando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e potencializando as discussões. A UFSJ tem um histórico exemplar de atuação, um cuidado

especial com a comunidade, e o seu Curso de Arquitetura e Urbanismo vem somando nesse sentido. Dentre seus diversos projetos e programas de extensão e pesquisa, o GEPHIS atua oficialmente desde 2019.

Sua metodologia partiu do estudo da legislação de assistência técnica, da compreensão e pesquisa das condições das habitações sanjoanenses. Esse grupo realizou incursões na região e identificou o bairro do Senhor dos Montes como o mais vulnerável do Município, passando, então, a atuar nesse território prestando assessoria técnica às famílias de baixa renda cadastradas no CRAS.

Diante da captação e identificação dessas demandas enquadradas nos critérios de atuação com ATHIS, uma equipe de estudantes do GEPHIS visitou tais moradias a fim de entender sua realidade, se aproximar das famílias e completar o seu cadastro. Isso se deu por meio de levantamento físico e fotográfico dos espaços e da aplicação de duas fichas: “Ficha A” de caracterização das famílias e “Ficha B” de descrição das residências. Além disso, conversas foram realizadas com os moradores para captação das necessidades, entendimento das possibilidades de intervenção e de viabilização da obra. Todas essas informações foram armazenadas em um banco de dados do GEPHIS.

No primeiro semestre de 2022, a disciplina prática de ensino Estúdio Arquitetura dos Custos trabalhou algumas dessas demandas de ATHIS, captadas, apresentadas e acompanhadas pelos bolsistas do GEPHIS, vivenciando o território, desenvolvendo propostas projetuais e realizando uma estimativa dos seus custos de construção. A metodologia dessa disciplina de ensino, e do GEPHIS, pautou-se em reflexões críticas e orientações aos estudantes em sala de aula, visitas guiadas ao território e aulas expositivas de conteúdos teóricos e técnicos, embasados em amplo referencial bibliográfico como:

- Política pública de ATHIS, o direito à cidade e à moradia (Bonduki, 2014; Brasil, 1988; Brasil, 2008; Brasil, 2009; Brasil, 2013; Brasil, 2022; Instituto dos Arquitetos do Brasil, 2010; Lefebvre, 2008; Maricato, 2013);

- Experiências estatais, voluntárias e privadas de ATHIS, observando o processo e suas metodologias de projetos, custos e captação de recursos (Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social, 2016);

- Metodologias e gestão de projetos: processos e ferramentas para análise crítica do espaço e proposição do objeto (Lawson, 2005);

- Metodologias e gestão de projetos participativos (Livingston, 2007);

- Metodologias de custos e custos como insumos de projetos (Khaled, 2008; Mascaró, 2004);

- Fluxos de serviços de obra.

Os 15 integrantes do estúdio foram divididos em grupos de três membros, e um bolsista do GEPHIS. Cada grupo ficou responsável por uma demanda de ATHIS, escolhida de forma democrática. Reuniões periódicas com as famílias aproximaram os estudantes da realidade, e os habitantes da construção coletiva das soluções.

Essa disciplina elaborou três produtos, sendo os dois últimos apresentados às famílias:

- Relatório de experiências de processo, projeto ou obra de ATHIS, realizadas por escritórios estatais, voluntários e de mercado;

- Solução projetual arquitetônica pré-executiva para as demandas reais de ATHIS, contendo a representação gráfica necessária, bidimensional e tridimensional;

- Planilha de custos da solução projetual de ATHIS.

RESULTADOS

Nessa experiência, o GEPHIS e a disciplina Arquitetura dos Custos trabalharam cinco demandas de ATHIS. Neste artigo, a moradia intitulada FLA será apresentada. Ela foi escolhida por sua obra estar sendo executada pela família, o que possibilitou uma análise enquanto processo. Até o momento, as outras quatro demandas trabalhadas na disciplina não foram construídas.

Em abril de 2022, a demanda FLA foi de uma nova moradia para uma família composta por mãe, seus seis filhos (de 16, 15, 11, 3, 3 anos e um recém-nascido), o marido e um cachorro. O terreno era de propriedade da família e as suas testadas, frontal e fundos, davam para duas ruas, sendo as laterais ocupadas por outras residências. Cerca de metade do terreno estava vazio, parte esta destinada para a moradia FLA, que ocupou os fundos da casa já existente, que era da avó.

Tal terreno era em aclive, o que fez com que a moradia da avó estivesse aproximadamente três metros acima do terreno vazio, gerando a necessidade da construção de uma contenção entre as casas, sendo proposto um muro de arrimo. No terreno vazio havia uma fundação e alguns arranques de pilares. Logo, a solução indicada foi que um engenheiro civil avaliasse tecnicamente esses elementos pré-existentes e propusesse um tratamento

adequado para reutilizá-los. A imagem 1 é de uma fotografia tirada da rua que dará acesso à moradia FLA e a imagem 2 de dentro do terreno da moradia FLA, olhando para a rua.

Imagem 1 - Testada de fundos do terreno, frente da moradia FLA

Imagem 2 - Foto olhando de dentro do terreno da moradia FLA para sua testada na rua

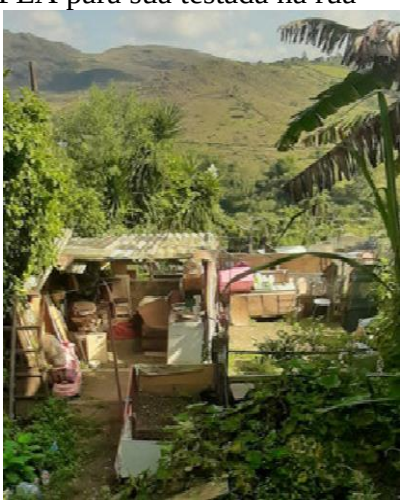

Fonte: Disciplina Arquitetura dos Custos – 06 abr. 2022.

Como mencionado anteriormente, distintas metodologias fundamentaram esse processo do projeto. As equipes iniciaram pela fase de “análise”, que foi o reconhecimento e a fundamentação da demanda, a partir dos dados coletados pelo GEPHIS; passaram para “síntese”, etapa de criação da solução, e, por fim, chegaram à fase de “avaliação”, que analisou criticamente o projeto (Lawson, 2005). Diversas ferramentas foram utilizadas em meio a um processo participativo (Livingston, 2007) ou colaborativo (Morado, 2023), conforme particularidade e envolvimento de cada família.

Os “exercícios de escuta” auxiliaram no reconhecimento da demanda e envolveram os usuários no processo: “mais e menos”, “exercício fiscal”, “diagrama de globos”, “história”, “projeto do cliente” (Livingston, 2007), entre outros. Variantes e formas de representação, para além do desenho técnico, foram apresentadas aos moradores, dentre elas: maquetes, desenhos no chão em escala real, mobiliários recortados para ilustração das soluções e *layouts.*

Na fase metodológica denominada “análise”, a captação da demanda pelo GEPHIS se deu pelo preenchimento das “Fichas A e B” citadas anteriormente, repassadas para os grupos da disciplina. Na sequência, reuniões presenciais com as famílias foram realizadas, e os “exercícios de escuta” aplicados. O exercício “mais e menos” consistiu em conhecer o que a

família, ou cada membro dela, mais e menos gostava no espaço em que vivia naquele momento. No caso da demanda FLA, a mãe respondeu que gostava de uma área externa grande, horta, mesa na cozinha, tanque com dois bojos e uma sala com televisão. O que ela menos gostava era do espaço pequeno, pia com ralo ruim e piso branco.

Já o "exercício fiscal" foi um jogo de acusação no qual os membros da família deveriam apontar os defeitos mais graves dos espaços, independentemente se tinham razão ou se havia solução aparente para o problema. A falta de espaço, o espaço desorganizado, a pia com ralo que não funcionava e o piso claro apareceram novamente. No "diagrama de globos", os ambientes desejados foram escritos em uma folha de papel e, sequencialmente, agrupados em amebas, estimulando a reflexão sobre a possibilidade de agrupamento ou supressão e flexibilidade de espaços.

Imagem 3 - Diagrama de globos da moradia FLA

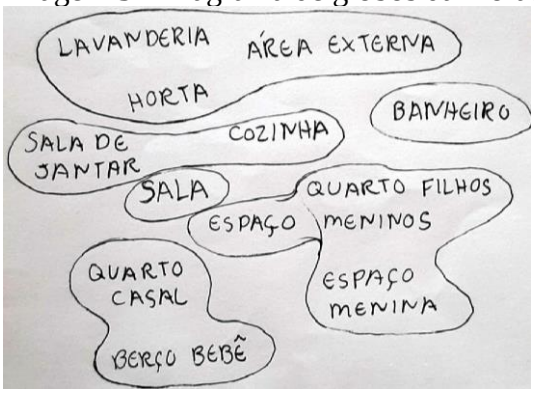

Fonte: Disciplina Arquitetura dos Custos – 14 abr. 2022.

Com a soma das reuniões, dos diálogos e dos "exercícios de escuta" realizados, o programa de necessidades da moradia FLA resultou em dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço. As crianças relataram doenças respiratórias e uma das adolescentes, dificuldade de locomoção. Diante disso, a estratégia de iluminação e ventilação natural de todos os ambientes foi utilizada, com estímulo à ventilação cruzada, e o interior da moradia foi projetado em um único nível.

O entorno do terreno foi analisado e diagnosticado como predominantemente residencial. A maioria das casas possuía um ou dois pavimentos. As ruas eram calçadas e tinham acesso à energia elétrica, água, rede de esgoto do DAMAE e coleta de lixo periódica. O mapa de uso e ocupação abaixo (Imagem 4) delimitou com linhas vermelhas a área de implantação da moradia FLA. O nome das ruas e o da escola foram apagados para garantir o anonimato da família.

Imagem 4 - Mapa de uso e ocupação do entorno da moradia FLA

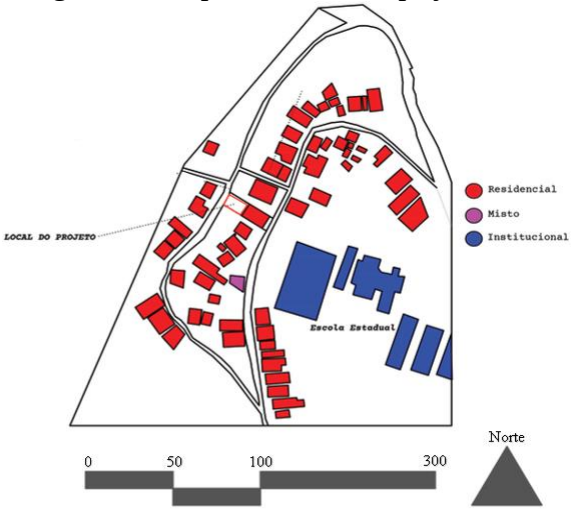

Fonte: Disciplina Arquitetura dos Custos – 05 jul. 2022.

A segunda fase metodológica, denominada “síntese”, resultou na criação do projeto arquitetônico. O desenho abaixo (Imagem 5) ilustra que uma escada de acesso foi proposta, vencendo o desnível existente do terreno com a rua da frente da moradia FLA. A casa foi setorizada em área de convivência, composta por sala e cozinha integradas; área molhada de banho; área íntima, contendo dois quartos; e área externa, configurada pela área de serviço e horta.

A planta de elementos estruturais ilustrou a fundação e alguns arranques de pilares existentes reutilizados, considerando que serão tratados (Imagem 6). As esquadrias frontais de posse da família foram aproveitadas na solução de fachada (Imagem 7). Os *layouts* dos ambientes foram construídos em conjunto com a moradora, através de mobiliários recortados para ilustração das possibilidades (Imagem 8).

Imagem 5 - Planta baixa do projeto arquitetônico proposto para a moradia FLA

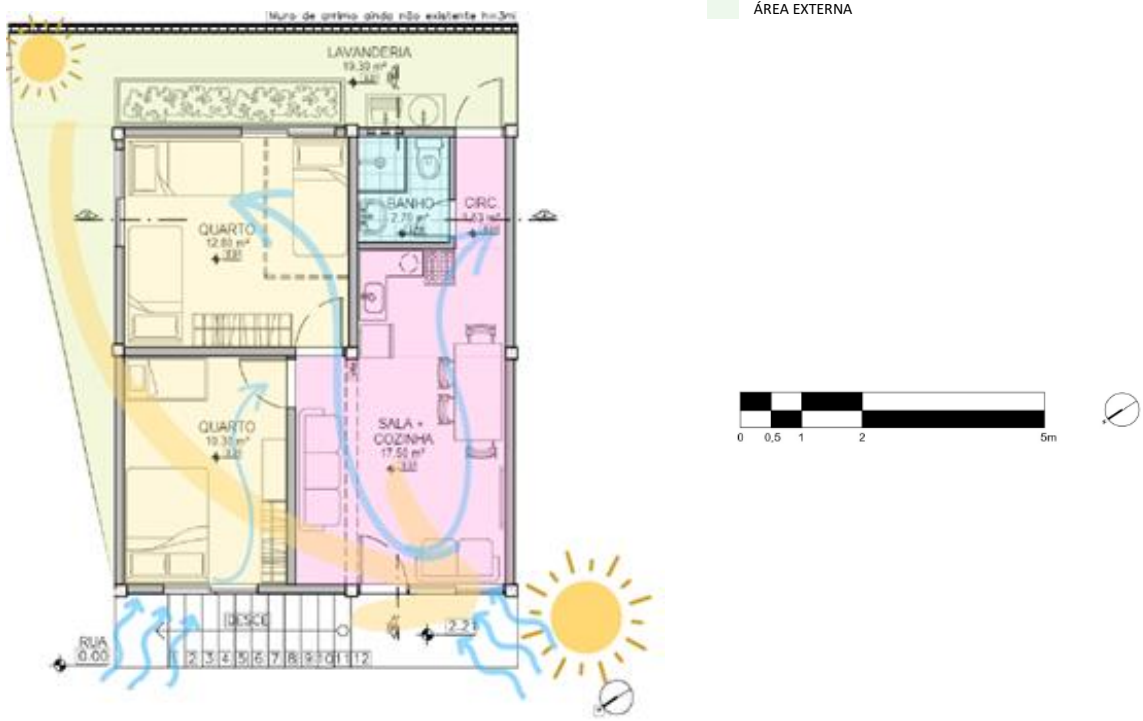

Fonte: Disciplina Arquitetura dos Custos – 05 jul. 2022.

Imagem 6 - Elementos estruturais pré-existentes e outros sugeridos para a moradia FLA

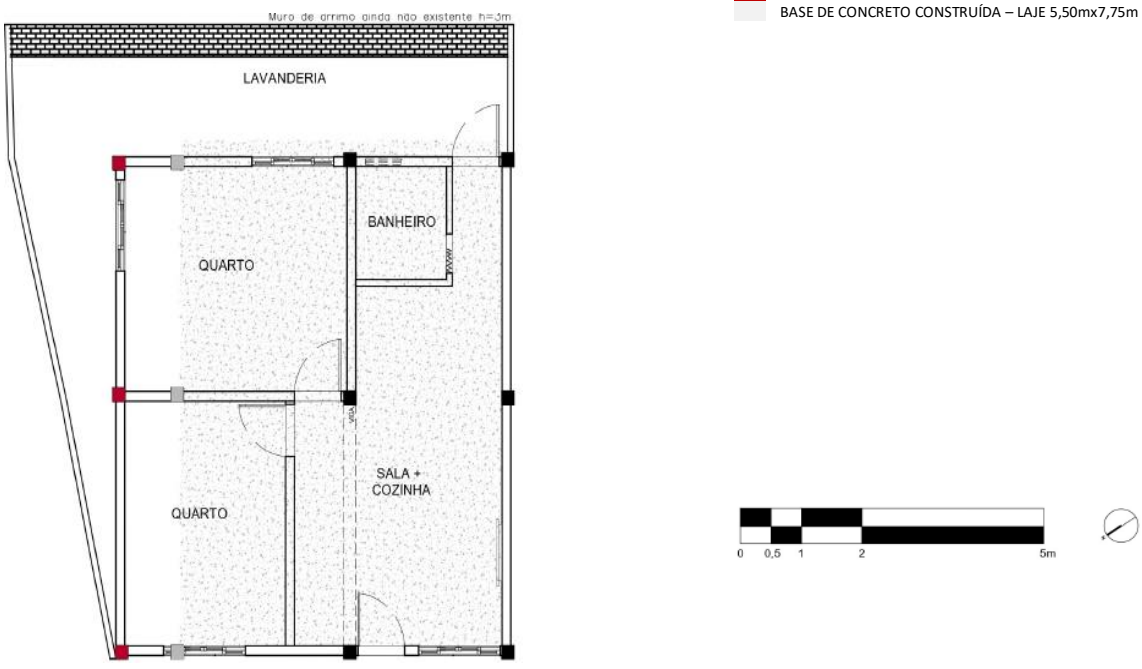

Fonte: Disciplina Arquitetura dos Custos – 05 jul. 2022.

Imagem 7 - Solução de fachada proposta para a moradia FLA

Imagem 8 - Mobiliários recortados para ilustração das possibilidades e construção conjunta dos layouts

Fonte: Disciplina Arquitetura dos Custos – 05 jul. 2022.

A proposta da disciplina Arquitetura dos Custos e do GEPHIS foi pensar a arquitetura atrelando os custos à tomada de decisão, ponderando qualidade e economia e considerando a influência que a implantação, o partido, o programa, as variações de gabarito e os diversos componentes do edifício têm na viabilidade financeira. Os conteúdos técnicos necessários para essa discussão foram ministrados em aulas expositivas, subsidiando as decisões projetuais, a citar: “lei do tamanho”, “índice de compacidade”, a influência da forma da planta, da área, do perímetro e das soluções das fachadas no custo total do edifício, “lei da forma”, “lei da altura”, a influência dos componentes do edifício e a variação dos custos das circulações segundo tipologias e larguras dos corredores. Desde as fases iniciais do processo, os projetos e os custos foram associados e entendidos como ferramentas de planejamento, sendo os custos abordados como insumos dos desenhos de projetos (Khaled, 2008; Mascaró, 2004).

Uma planilha de custos foi criada pelo grupo. A execução da solução proposta foi quantificada e precificada, considerando o tripé qualidade, custo e prazo, além dos materiais, as mãos de obra e os equipamentos necessários. Ao longo do processo, tais soluções foram lapidadas a fim de encontrar a solução de melhor custo-benefício para a família.

Ao final do ano, em meio a outras atividades desenvolvidas pelo GEPHIS, as propostas de projeto foram entregues às famílias, em um evento aberto a toda a comunidade. A família da demanda FLA compareceu para receber o seu projeto. Os membros do GEPHIS responsáveis por essa demanda, incluindo o bolsista, se disponibilizaram no acompanhamento de qualquer desdobramento.

DISCUSSÃO

No século XX, a população urbana brasileira cresceu consideravelmente e, consequentemente, o meio urbano sofreu modificações. As políticas públicas, a infraestrutura e os serviços ofertados nas cidades não acompanharam tal crescimento, resultando em desigualdades sociais, exclusões e um não ordenamento do espaço, sendo a autoconstrução o principal acesso à moradia para as camadas populares.

O dado quantitativo de domicílios inadequados demonstra que a população constrói e ocupa o território mesmo sem o auxílio financeiro e a orientação técnica. Há um saber popular e um mercado paralelo nas comunidades que precisa ser considerado. Os 12,2 milhões de moradias com problemas de construção demonstram que essa população precisa do apoio de um profissional habilitado, oriundo de um saber erudito. A junção dos saberes popular e erudito, dentro de uma lógica de cooperação técnica (Lebret, 1961), de certa forma, remete à atuação histórica do arquiteto construtor.

A Constituição Federal de 1988 faz menção à moradia em seus dispositivos originais. No entanto, as normas constitucionais "[...] não consentem que os cidadãos ou quaisquer cidadãos as invoquem já (ou imediatamente após entrar em vigor na Constituição) [...]'', "[...] pelo que pode haver quem afirme que os direitos que delas constam, principalmente os direitos sociais, têm mais natureza de expectativas que de verdadeiros direitos subjectivos" (Miranda, 1990, p. 218), evocando, assim, ações do Estado.

Nesse sentido, o direito à moradia assume um lugar político, dependendo da condução e interpretação de cada governo e dos recursos técnicos, administrativos e financeiros destinados, uma vez que está explicitado na Constituição Federal, mas não há garantias para o seu cumprimento (Gazola, 2008; Morado, 2023).

Como o direito à moradia digna precisa ser mais abrangente que o direito à propriedade, o Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da Organização das

Nações Unidas (ONU) estabeleceu o conceito de moradia adequada, englobando sete princípios, a saber:

> Segurança da posse: a moradia não é adequada se os seus ocupantes não têm um grau de segurança de posse que garanta a proteção legal contra despejos forçados, perseguição e outras ameaças.
> Disponibilidade de serviços, materiais, instalações e infraestrutura: a moradia não é adequada se os seus ocupantes não têm água potável, saneamento básico, energia para cozinhar, aquecimento, iluminação, armazenamento de alimentos ou coleta de lixo.
> Economicidade: a moradia não é adequada se o seu custo ameaça ou compromete o exercício de outros direitos humanos dos ocupantes.
> Habitabilidade: a moradia não é adequada se não garantir a segurança física e estrutural proporcionando um espaço adequado, bem como proteção contra o frio, umidade, calor, chuva, vento, outras ameaças à saúde.
> Acessibilidade: à moradia não é adequada se as necessidades específicas dos grupos desfavorecidos e marginalizados não são levados em conta.
> Localização: a moradia não é adequada se for isolada de oportunidades de emprego, serviços de saúde, escolas, creches e outras instalações sociais ou se localizados em áreas poluídas ou perigosas.
> Adequação cultural: a moradia não é adequada se não respeitar e levar em conta a expressão da identidade cultural (Brasil, 2013, p. 13).

A Lei de ATHIS utiliza o termo assistência técnica; contudo, há uma disputa de narrativa que envolve as palavras assistência e assessoria. Assistência se relaciona à filantropia e inferioridade dos assistidos, enquanto assessoria a um trabalho coletivo, de autonomia dos diversos agentes envolvidos, dos movimentos populares e da população, trazendo uma crítica às relações históricas de dominação (Cardoso; Lopes, 2022). “A razão é histórica, não teórica ou etimológica: se o Estado prefere o termo assistência, os movimentos populares que em alguma medida realizam ou almejam a autogestão têm preferido o termo ‘assessoria’” (Kapp, 2018, p. 222).

Eventos e ações de ATHIS voluntárias no âmbito extensionista, estatais e de mercado são encontradas no Brasil, embora em número reduzido se considerado o tamanho da demanda e do território. No entanto, até então, os processos são desconexos e diversificados, demonstrando que cada assistência técnica está atuando de uma forma. As especificidades de cada comunidade precisam ser ouvidas, mas a não execução das obras (novas ou adequações) é uma questão recorrente, o que gera uma reflexão sobre processo, metodologias e instrumentos que auxiliam na sua viabilidade construtiva. Conforme mencionou Clóvis Ilgenfritz (*apud* Arruda; Cunha; Medeiros, 2007, p. 47), um dos precursores das ações e discussões de ATHIS,

> temos que ter uma visão universalizada de participação em que nós não saibamos mais quem está fazendo. Não é esta ou aquela entidade, uma questão parecida com a medicina, assistência jurídica, as pessoas têm que ser habilitadas e o governo tem a verba que é um investimento para a economia nacional. Não há investimento melhor do que um bom projeto, bons trabalhos técnicos, que trazem economia do ponto vista do saneamento e saúde.

A moradia FLA apresentada anteriormente, resultado de uma ação extensionista de ATHIS, é um exemplo de fornecimento do projeto como solução técnica e também da dificuldade sequencial de execução. Essa família adquiriu parte dos tijolos, reuniu mão de obra da própria comunidade nos fins de semana e iniciou a elevação das alvenarias, mas paralisou a obra por falta de verba para comprar o restante dos materiais e dos equipamentos. Com certa frequência, as famílias de baixa renda não detêm de recursos financeiros próprios totais, parciais e/ou subsídios para construção.

Diante do exposto, parte-se da hipótese de que a estruturação e a operacionalização de um sistema único de habitação são importantes para conduzir o processo de forma universalizada e assegurar ao cidadão o direito à moradia adequada, podendo ser a estruturação e operacionalização, de fato, do antigo SNHIS. Um SUHab com recursos financeiros, materiais e equipamentos disponíveis ou, conforme renda familiar, com direcionamento para captação de recursos financiados; com reuniões e visitas periódicas estabelecidas; acompanhamento da obra e manutenção contínua da moradia.

Uma vez que a moradia FLA evidenciou um distanciamento da família no início da execução da obra e mudanças no projeto foram realizadas sem orientação técnica, isso resultou em perda de qualidade espacial. Além disso, a obra foi realizada sem análise prévia dos elementos estruturais existentes, elaboração dos projetos complementares e acompanhamento técnico, o que gerou uma construção com estrutura, água, esgoto e energia inadequados e com prováveis patologias construtivas. A solução de contenção também não foi executada, configurando um possível risco à obra iniciada (Imagens 09 a 13).

Imagem 9 - Planta baixa executada diferente do projeto proposto

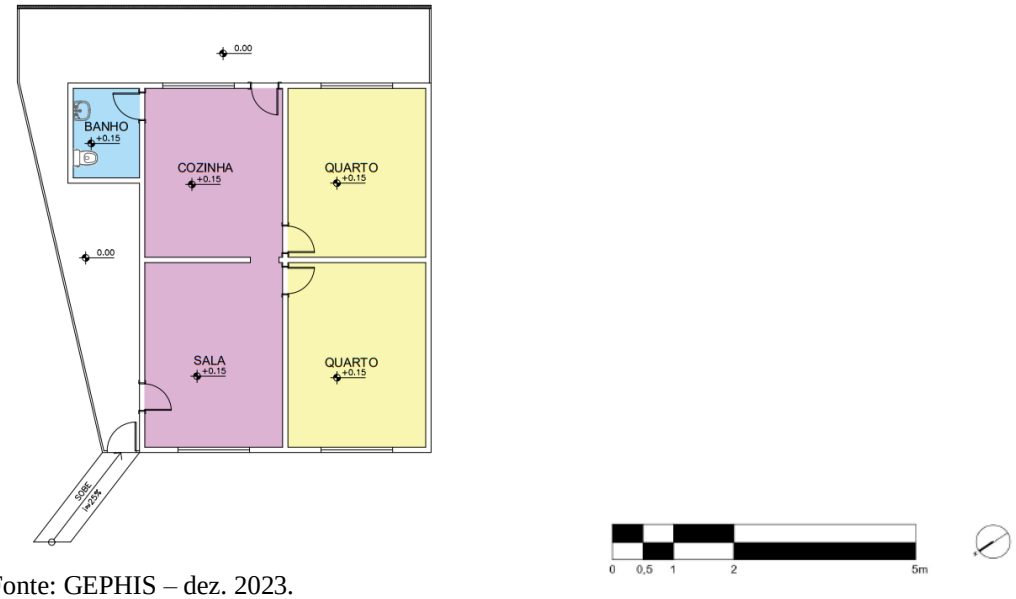

Fonte: GEPHIS – dez. 2023.

Imagem 10 – Acesso à moradia FLA. A escada ainda não foi executada

Imagem 11 – O desnível interno dos ambientes acompanhou o corte existente no terreno. Os ajustes sugeridos não foram executados

Imagem 12 – Ausência da execução dos elementos estruturais sugeridos, pilares e vigas. As vergas das esquadrias também não foram executadas

Imagem 13 – A contenção do terreno não foi executada

Fonte: GEPHIS – dez. 2023.

A saúde da população e o espaço físico da moradia estão diretamente ligados. Uma habitação doente precisa ser tratada. Enquanto a moradia não for adequada, há uma grande probabilidade de o morador adoecer frequentemente, podendo agravar-se com o passar do tempo. “A presença de infiltrações e umidade nas casas autoconstruídas é um problema recorrente e é o motivo para reformas e alterações ocasionados por deficiências no sistema de drenagem e na cobertura” (Demartini, 2016; Gomes, 2014; Linhares, 2018; Souza, 2017). Os moradores expostos a infiltrações e umidade relatam quadros recorrentes de doenças respiratórias. Logo, sugere-se uma ligação entre o SUHab e o SUS. A causa da doença pode estar na moradia, e esses atendimentos precisam ser feitos por um profissional habilitado: um arquiteto urbanista de família, em meio a uma equipe multidisciplinar.

O SUHab, então, deve informar a população, garantir o monitoramento do crescimento das ocupações precárias e realizar medidas preventivas de catástrofes associadas ou não a eventos climáticos. Afinal, o investimento em estrutura e infraestrutura para a moradia e os assentamentos onde estão localizadas, pela contenção dos riscos à população, diminui a necessidade de investimentos em outros âmbitos. A educação também precisa ter uma ligação com o sistema único de habitação, visto que os diversos profissionais habilitados devem vivenciar e serem capacitados para atuação no território.

Parte-se, então, da reflexão e da proposição de um sistema único de habitação que abranja reformas, novas obras, manutenção contínua, regularização fundiária, questão habitacional conectada à urbana, fundamentado na

- Universalidade;
- Equidade;
- Vínculo com o morador e manutenção contínua da moradia;
- Participação popular, em instâncias consultivas do processo de avaliação e da formulação das políticas e das diretrizes, com paridade representativa;
- Integralidade da moradia;
- Respeito às diferenças culturais e territoriais, com aproximação no âmbito do município;
- Processos compartilhados, sendo os moradores capazes de alterar os processos e os projetos de moradias e das cidades (Morado, 2023);
- Processos de cooperação técnica (Lebret, 1961) com o Estado, moradores e profissionais como agentes, em uma junção do saber popular com o saber erudito e a regulação do Estado.

Um SUHab administrado pelas esferas municipal, estadual e federal e estruturado em

- Ações de emancipação dos cidadãos, no intuito de que estes sejam atuantes na sua própria realidade habitacional e territorial (Freire, 1981);
- Políticas, programas, sistemas e serviços (Escola Nacional de Administração Pública, 2021) no âmbito da regularização fundiária, da produção de moradias e da reforma de moradias;
- Instrumentos de planejamento e sistemas transparentes de informação sobre o orçamento público (Escola Nacional de Administração Pública, 2021);
- Dispositivos legais que estabeleçam um percentual mínimo de aplicação de recursos na habitação, no âmbito federal, estadual e municipal (Escola Nacional de Administração Pública, 2021);
- Redes integradas e descentralizadas (Escola Nacional de Administração Pública, 2021), tendo o município autonomia para captar e resolver as particularidades;
- Sistemas regionalizados, com os diversos profissionais habilitados contratados no âmbito do município, de acordo com o número de habitantes e a complexidade das demandas;

- Recursos financeiros, recursos de materiais, equipamentos e mão de obra, subsidiados pelo governo;
- Espaço físico (e virtual) para cadastro, atendimento e vínculo com a população, podendo ser no CRAS ou em outro local;
- Conexão com o SUS, por meio do médico de família;
- Conexão com as universidades, com propósito pedagógico e educativo dos arquitetos e urbanistas de família e demais profissionais envolvidos no processo;
- Sistema de avaliação e retroalimentação (Escola Nacional de Administração Pública, 2021).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A moradia é um direito social descrito na Constituição Federal Brasileira, sem garantias para a sua execução, tomando, assim, uma dimensão política, com ações variáveis, dependendo da prioridade estabelecida pelo governo vigente. A Lei de ATHIS foi uma conquista importante, mas ainda apresenta ações reduzidas, desconectadas e isoladas no território, com capacidade limitada dentro das políticas aplicadas historicamente. Tal assistência, ou melhor, assessoria técnica, tem abrangido mais o âmbito do projeto arquitetônico e menos o da execução da obra e, de um modo geral, muitas propostas de reformas ou de novas moradias têm ficado no papel.

A demanda por moradia adequada continua aumentando. A sua supressão pode e deve ser resolvida não apenas com a construção de novas unidades, mas com um conjunto de políticas públicas que abarquem diversas soluções. No âmbito das moradias para baixa renda, um sistema habitacional que incorpore a ATHIS deve ser considerado para abordar a amplitude e a diversidade da problemática, analisando as condições de vulnerabilidade da população mais pobre.

Apesar dos obstáculos encontrados, as ações extensionistas de ATHIS têm se ampliado, cumprindo um papel de divulgação desse direito e colaborando para as melhorias habitacionais. Em algumas localidades, o desconhecimento ou desinteresse do poder público sobre a questão é constatado, resultando na dificuldade de entrar no território e se conectar com a comunidade.

De um modo geral, as atividades extensionistas propostas no Senhor dos Montes apresentaram baixa adesão da população, o que indica uma demanda significativa por ações

de emancipação dos cidadãos, no intuito de que estes sejam atuantes na sua própria realidade habitacional e territorial e tenham ciência dos seus direitos e deveres (Freire, 1981).

Mesmo assim, as experiências extensionistas geram ricas trocas entre os docentes, estudantes graduandos e a comunidade. Elas são um meio de capacitação e um exercício prático em resposta a uma demanda real, associando teoria, solução técnica, restrições físicas, econômicas, sociais e legais, endossando a importância da atuação social do arquiteto urbanista e dos demais profissionais. A maior parte dos membros extensionistas é voluntária, pois, em geral, há poucas bolsas. Isso gera uma alta rotatividade e dificuldade de perpetuação das metodologias e informações dentro dos programas extensionistas, além da constante necessidade de documentação das ações e estruturação do processo.

Disso se depreende que as ações de extensão têm seu tempo próprio – o dos semestres letivos – que é alheio ao tempo e às necessidades da vida das pessoas nas localidades. Esse limite reforça o fato de que as ações de extensão de ATHIS precisam estar conectadas a outras instâncias por meio de um sistema de habitação, que relacione os agentes, fortaleça a comunicação entre eles e acompanhe os desdobramentos.

A atuação das instituições de ensino superior retrata, ainda, uma outra faceta fundamental na assessoria técnica: a multidisciplinaridade da questão. Uma equipe multidisciplinar faz-se necessária para atuar nessas demandas do território, para além do arquiteto urbanista e do engenheiro mencionados na Lei de ATHIS. Isso porque as demandas habitacionais abrangem discussões sobre infraestrutura urbana e saneamento básico, meio ambiente, legislação, direitos sociais, atuação com pessoas etc., ressaltando a possibilidade de participação de diferentes profissionais (arquitetos, engenheiros, geógrafos, advogados, serviço social, psicólogos, entre outros) e acrescentando um possível nicho do mercado a suas vidas profissionais.

A congregação dessas habilitações demanda uma equipe remunerada, atuando em horário comercial para além das ações acadêmicas ou filantrópicas. Um espaço físico de ATHIS também se faz importante para conexão contínua com a população. E aí se destaca o papel do poder público como gestor desse sistema.

Em suma, a fim de romper com a lógica histórica, a discussão, a estruturação e a operacionalização de um sistema único de habitação são essenciais, para, de fato, garantir o direito à moradia para todos os cidadãos, como no sistema único de saúde, parte do mundo que queremos. Um SUHab fundamentado nos conceitos de moradia adequada (segurança da posse; disponibilidade de serviços, materiais, instalações e infraestrutura; economicidade;

habitabilidade; acessibilidade; localização e adequação cultural) (Brasil, 2013), e na universalidade e equidade, sendo os moradores, os profissionais e o Estado agentes atuantes (Lebret, 1961; Morado, 2023).

Um SUHab administrado pelas esferas municipal, estadual e federal, estruturado em políticas, programas, sistemas e serviços; em redes integradas e descentralizadas (Escola Nacional de Administração Pública, 2021); em ações de emancipação dos cidadãos (Freire, 1981); com dispositivos legais que estabeleçam um percentual mínimo de aplicação de recursos na habitação, inclusive para custear as ações; com equipe técnica multidisciplinar contratada e com espaço físico, conectado com o SUS, com o SUAS, com as universidades e a educação de maneira geral.

REFERÊNCIAS

ARRUDA de, Ângelo Marcos Vieira; CUNHA, Eglaísa Micheline Pontes. (org.) MEDEIROS, Yara. **Assistência técnica, um direito de todos**: construindo uma política nacional. Experiências em habitação de interesse social. Brasília: Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Habitação, 2007. Disponível em: https://sinarqmg.org.br/wp-content/uploads/2020/07/FNA-Assiste%CC%82ncia-Te%CC%81cnica-um-direito-de-todos.pdf Acesso em: 28 nov. 2024.

ASSEMBLEIA GERAL DA ONU. Guidelines for the implementation of the right to adequate housing. **Office of the High Commissioner**. Geneva, 26 dez. 2019. Disponível em: https://www.ohchr.org/EN/Issues/Housing/Pages/GuidelinesImplementation.aspx. Acesso em: 06 jul. 2023.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – ATHIS. 2016. Disponível em: https://www.athis.org.br/project/522/. Acesso em: 18 de mar. 2022.

BONDUKI, Nabil G. **Os pioneiros da habitação social no Brasil**: Cem anos de política pública no Brasil. v. 1. São Paulo: Unesp, 2014. *online*. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/mod/resource/view.php?id=2227320&forceview=1. Acesso em: 28 nov. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil.de 1988. **Diário Oficial República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Poder Executivo, 5 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/DOUconstituicao88.pdf. Acesso em: 28 nov. 2024.

BRASIL. Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008. Estabelece a Assistência Técnica Pública e Gratuita em Habitação de Interesse Social para famílias com renda de até 3 salários mínimos. **Diário Oficial da União**, Brasília, 26 dez. 2008. Seção 1, p. 2. Disponível em: https://www.jusbrasil.com.br/diarios/928591/pg-2-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-26-12-2008. Acesso em: 28 nov. 2024.

BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Habitação e Consórcio PlanHab. **Plano Nacional de Habitação (PlanHab 2009 – 2023)**. Brasília: Ministério das Cidades, 2009. Disponível em: https://www.mdr.gov.br/contato/58-snh-secretaria nacional/departamentos-snh/1376-plano-nacional-de-habitacao-planhab. Acesso em: 02 abr. 2020.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Regional. Déficit habitacional no Brasil**. Brasília, 2022. Disponível em: https://fjp.mg.gov.br/deficit-habitacional-no-brasil/. Acesso em: 15 maio 2024.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Direito à moradia adequada**. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, p. 7, 2013. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/PrimeiraEdicaodaCartadeServicosdaSDH.pdf. Acesso em: 28 nov. 2024.

CARDOSO, Fernanda S.; SANTO AMORE, Caio. Assessoria e assistência técnica para habitação de interesse social no Brasil. *In*: ZAAR, Miriam; CAPEL, Horacio (org.). **Las ciencias sociales y la edificación de una sociedad post-capitalista**. Barcelona, 2018. p. 1-18.

CARDOSO, Fernanda S.; LOPES, J. M. de A. Assessoria e assistência técnica para habitação de interesse social: do discurso à construção da prática profissional. **Revista brasileira de estudos urbanos e regionais**, [*s. l.*], v. 24, p. E202210pt, 2022. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbeur/a/ZBrHmtD7K3BPVxT4GtmsMxR/?lang=pt&format=pdf. Acesso em: 23 mar. 2023.

DEMARTINI, Juliana. **Assessoria técnica continuada**: desafios e possibilidades para a implementação de um programa público para as expressões do morar. 2016. 309 f. Tese (Doutorado em Urbanismo) - Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP). **Políticas Públicas de Saúde**. Brasília: Enap, 2021. Disponível em https://www.escolavirtual.gov.br. Acesso em: 23 mar. 2023.

FEDERAÇÃO NACIONAL DE ESTUDANTES DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (FeNEA). **Projeto de Orientação a Escritórios Modelo de Arquitetura e Urbanismo (POEMA)**. Federação Nacional dos Estudantes de Arquitetura e Urbanismo do Brasil: São Paulo, 2010.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

GAZOLA, Patrícia M. **Concretização do direito à moradia digna**: teoria e prática. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

GOMES, Joice Genaro. **Os programas de melhorias habitacionais**: elementos a serem considerados para uma proposta de assistência técnica continuada a partir das experiências do Brasil e de Cuba. 2014. 113 f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura E Urbanismo) -

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa nacional por amostra de domicílios**: síntese de indicadores 2015. Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98887.pdf. Acesso em: 06 jul. 2023.

INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL (IAB). **Manual para a implantação da assistência técnica pública e gratuita a famílias de baixa renda para projeto e construção de habitação de interesse social**. Ed. Tecnodata Educacional, 2010. Disponível em: https://www.caupr.gov.br/wp-content/uploads/2019/01/manual-para-implantacao-da assistencia-tecnica-publica-e-gratuiata.pdf. Acesso em: 16 abr. 2020.

KAPP, Silke. Grupos sócio espaciais ou a quem serve a assessoria técnica. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, São Paulo, v. 20, n. 2, p. 221-236, 2018.

KHALED, Ghoubar. O projeto arquitetônico dos custos. *In*: Seminário do Ministério das Cidades e Plano Nacional de Habitação, Brasília, 2008.

LAWSON, Bryan. **How designers think**: the design process demystified**.** Oxford: Elsevier/Architectural, 2005.

LEFEBVRE, Henry. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro Editora, 2008.

LEBRET, Louis-Joseph. **Manifesto por uma civilização solidária**. São Paulo: Duas Cidades, 1961.

LINHARES, Juliana de Faria. **Atuação do arquiteto na produção do espaço urbano autoconstruído pela população de baixa renda**. 2018. 204 f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.

LIVINGSTON, Rodolfo. **Arquitectos de familia em metodo**. Arquitectos de la comunidad. Nobuko, 2007.

MARICATO, Ermínia Terezinha. **O direito à cidade depende da democratização do uso e da ocupação do solo**. [Entrevista cedida a] Rede Mobilizadores COEP, 2013. Disponível em: https://erminiamaricato.net/2014/04/08/o-direito-a-cidade-depende-da-democratizacao-do-uso-e-a-ocupacao-do-solo/. Acesso em: 07 jul. 2023.

MARICATO, Ermínia Terezinha. **Brasil, cidades**: alternativas para a crise urbana. Petrópolis: Editora Vozes, 2002.

MARICATO, Ermínia Terezinha. **Para entender a crise urbana**. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

MASCARÓ, Juan Luis. **O custo das decisões arquitetônicas**. 3. ed. Porto Alegre: Masquatro, 2004.

MIRANDA, Jorge. **Manual de Direito Constitucional.** 4. ed. Coimbra: Coimbra Editora, 1990.

MORADO, Denise. **Qual o lugar das assessorias técnicas na luta por garantia de direitos?** Uma reflexão crítica sobre a prática profissional em parceria com os movimentos sociais. Desafios para o futuro em ATHIS. 1 vídeo (2 min.16 seg.) Seminário Nacional de Assessorias Técnicas em 2023. União Nacional por moradia popular. Disponível em https://www.youtube.com/watch?v=f-sC4IDF66Y. Acesso em: 05 jul. 2023.

MUCHINELLI, Lívia; R. A., FAUSTINO, Dafne de C. Levantamento da Situação Urbanística e Habitacional de São João del-Rei: Atualização do Cadastro das Unidades Subnormais do Município. **Relatório de Pesquisa**, São João del-Rei, 2020.

SOUZA, Maressa Fonseca e. **Modos de vida e modos de habitar em moradias autoconstruídas**: um estudo nos bairros Nova Viçosa e Posses, em Viçosa – MG. 2017. 163 f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2017.